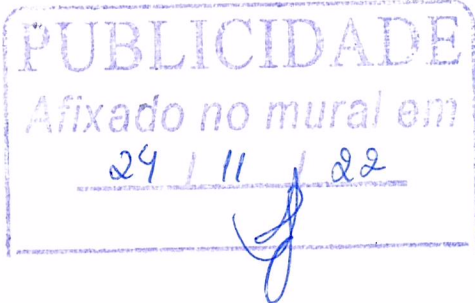


PORTARIA Nº. 072/2022, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.



“DISPÕE SOBRE USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA E EPIs ADOÇÃO DE MEDIDAS PREVENTIVAS PARA A CONTENÇÃO DO CORONAVÍRUS NAS DEPENDÊNCIAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

Considerando o aumento significativo dos números de casos entre os empregados públicos contaminados do CIS-URG OESTE pelo coronavírus, em todas as dependências, a saber: Regulação Médica, Setor Administrativo e Bases Descentralizadas;

O Presidente do CIS-URG OESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado o USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARAS de proteção individual por todos os empregados públicos que estiverem exercendo atividades laborais em todas as dependências dos setores de Regulação Médica, âmbito Administrativo e Bases Descentralizadas do CIS-URG OESTE, independente da presença ou não de sintomas;

Art. 2º - E ainda, fica determinado o USO OBRIGATÓRIO DE TODOS EPIs pela assistência.

Art. 3º - O descumprimento das medidas estabelecidas por esta portaria resultará em medidas punitivas aos empregados públicos do CIS-URG OESTE;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de novembro de 2022

OLIVIO JOSE
TEIXEIRA:32672896615
896615
Assinado de forma digital
por OLIVIO JOSE
TEIXEIRA:32672896615
Dados: 2022.11.24
OLIVIO JOSÉ TEIXEIRA
Presidente do CIS-URG OESTE
(Prefeito de Bambuí – Minas Gerais)

